SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1593

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL DE ADITIVO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato de primeiro aditivo firmado com: **MACKSON BRAGA VIEIRA ME**, com sede à Rua Padre Marcondes Cavalcante, 515A, Centro, Jaguaretama (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 24.934.844/0001-78, neste ato representada pela Sr. Juan Pablo Pinheiro Maia. Como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.11.18.01-PMA-SEMED** / Art. 65, inciso I, alínea b) e §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material didático para suprir as necessidades do programa Brasil Carinhoso, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Motivo:** O contrato em questão sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente pactuadas.

Publique-se,

Acopiara (CE), 15 de Dezembro de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:CADFA6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** com sede á Rua Abel Ribeiro, 354, Parangaba, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 72.248.495/001-83, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Freitas de Oliveira. Como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.03.17.02-PMA-DIV**. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de limpeza de copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Valor Global: 33.309,55** (Trinta e três mil e trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência:** a partir do dia 10 de Novembro de 2016 ate o dia 31 de Dezembro de 2016**. Na Dotação orçamentaria**:
0801.12.0231.2.059, elementos de despesas nº 33.90.30.00 – FUNDEB.

Publique-se,

Acopiara (Ce), 10 de Novembro de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D4D8232A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **MACKSON BRAGA VIEIRA ME**, com sede à Rua Padre Marcondes Cavalcante, 515A, Centro, Jaguaretama (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 24.934.844/0001-78, neste ato representada pela Sr. Juan Pablo Pinheiro Maia. Como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.11.18.01-PMA-SEMED. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material didático para suprir as necessidades do programa Brasil Carinhoso, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Valor Global: 83.547,00** (Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente aos LOTES: 01 e 02 do certame, conforme

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência:** a partir do dia 05 de Dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016. **Dotação orçamentaria:**
0801.12.365.0271.2.068, elemento de despesa 33.90.30.00.

Publique-se,

Acopiara (CE),

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:4753E12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL DE ADITIVO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** com sede á Rua Abel Ribeiro, 354, Parangaba, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 72.248.495/001-83, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Freitas de Oliveira. Como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.03.17.02-PMA-DIV**. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de limpeza de copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Valor Global:** 64.798,65 (Sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência:** a partir do dia 10 de Novembro de 2016 ate o dia 31 de Dezembro de 2016**. Na Dotação orçamentaria**:
0801.12.0231.2.059, elementos de despesas nº 33.90.30.00 – FUNDEB.

Publique-se,

Acopiara (CE), 08 de Dezembro de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:380284BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL DE ADITIVO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato de primeiro aditivo firmado com: **ASNAIA APOLIANA DE SOUSA ME**, com sede à Av. Sargento Hermínio, 5405, Antônio Bezerra, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 14.811.192/0001-20, neste ato representada pela Sra. Asnaia Apoliana Santos de Sousao a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.03.17.03-PMA-ADM** / Art. 65, inciso I, alínea b) e §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Motivo**: O contrato sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se,

Acopiara (CE), 12 de Dezembro de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:BEC68360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL DE ADITIVO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato de primeiro aditivo firmado com: **SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** com sede á Rua Abel Ribeiro, 354, Parangaba, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 72.248.495/001-83, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Freitas de Oliveira. Como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal**: PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 2016.03.17.03-PMA-ADM** / Art. 65, inciso I, alínea b) e §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). **Motivo**: O contrato sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se,

Acopiara (CE), 12 de Dezembro de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:2026A71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 020, EMENTA: ALTERA O DECRETO QUE DISPOE ACERCA DA REDUÇÃO LINEAR

DECRETO Nº 020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA O DECRETO QUE DISPOE ACERCA DA REDUÇÃO LINEAR DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SUBSÍDIOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, AGENTES POLÍTICOS OU NÃO, BEM COMO, A TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE, ÀQUELE QUE TENHAM SE SUBMETIDO A CERTAMES LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO municipal de Arneiroz,ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, que os serviços de transporte escolar não serão prestados no mês de dezembro deste ano, em razão das férias escolares;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da incidência do desconto que trata o decreto nº 019/2016, os prestadores do serviço de transporte escolar.

Parágrafo único. Permanecem inalterado os demais termos do citado decreto nº 019/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2016**.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:976A64D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE.,** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **20161212.IX01,** cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando reenquadramento do limite máximo de retenção das contribuições previdenciárias e parcelamentos no Fundo de Participação dos Municípios e a recuperação de tudo o que indevidamente retido no Fundo a tal título nos últimos anos.** Empresa favorecida: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, incidindo sobre as parcelas vincendas o valor de honorários de **20% (vinte por cento)**; Fundamento Legal: **Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93**. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

CROATÁ/CE, **14 de Dezembro de 2016**.

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA GLEICIANE BEZERRA DA SILVA
Membro da Comissão

MARIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:33BE8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE.,** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **20161208.IX01,** cujo objeto é a **Contratação de serviços jurídicos destinados a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres desta Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.** Empresa favorecida: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, incidindo sobre as parcelas vincendas o valor de honorários de **20% (vinte por cento)**; Fundamento Legal: **Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93**. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Secretária de Educação.

CROATÁ/CE, **12 de Dezembro de 2016**.

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA GLEICIANE BEZERRA DA SILVA
Membro da Comissão

MARIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1E342C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.06.26.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** N.º **20140519.CP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **CONSTRUTORA HUMAITÁ EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.565/0001 – 81**– Objeto: **Contratação dos serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da SEDE do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 21 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:51CC8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da PMC, depois de proceder à verificação e análise das propostas de preços das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20161104.TP01**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ**, A comissão de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: **E. M. CONSTRUÇÕES SERVIÇÕES LTDA.; S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; W R LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI –ME; SAVIRESCONSTRUÇÕES EIRELI – ME; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; R S ENGENHARIA LTDA – EPP; LOCASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; C&G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** e decidiu e julgou DESCLASSIFICADAS as empresas: **EXECUTE EMPREENDIMENTOS - EIRELI – ME; JVA SERVIÇOSECONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMC, bem como disponibilizado no portal de Licitações do TCM. Foi vencedora do certame a empresa **E. M. CONSTRUÇÕES SERVIÇÕES LTDA** com o valor total de **R$ 784.133,76 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).** A partir da

data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4897D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – EXTRATO DA **6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Croatá torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2013040145**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20130311.PP03** – Contratante: Prefeitura Municipal de Croatá através da Secretaria de Saúde – Contratada: **RITA PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº **017.579.153-89** – Objeto: **contratação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para as unidades de saúde do município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II §4º do Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 06 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:042A7AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Croatá torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2013040144**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **20130311.PP03** – Contratante: Prefeitura Municipal de Croatá através da Secretaria de Saúde – Contratada: **MARIA IRANETE DE SOUSA** inscrita no CPF sob o nº **141.905.753-72** – Objeto: **contratação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para as unidades de saúde do município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II e §4º do Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 06 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2D5028B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP
ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA
CRS MEDICAL COMERCIO LTDA – ME
DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE GRUPOS GERADORES LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (COM INSTALAÇÃO), MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP
R$ 41.820,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais).
ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CRS MEDICAL COMERCIO LTDA – ME
R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE GRUPOS GERADORES LTDA – ME
R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 15/12/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **ANTÔNIO PEREIRA FROTA** Secretário de Saúde. Pela Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP** - José Beni Soares Trajano Filho – Administrador; **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA** - José Airan de Aguiar Junior – Representante; **CRS MEDICAL COMERCIO LTDA – ME** - Marcio Rodrigues de Oliveira; **DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE GRUPOS GERADORES LTDA – ME** - Raimundo Fontenele Barcelos – Representante.

Croatá - CE, 15 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DABA07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.02.15.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160114.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **FMX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **15.025.600/0001-81** – Objeto: **contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do pórtico no Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 21 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EC0E58D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de Dezembro de 2016 para comparecer a secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701– Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2DD981F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE,21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS, brasileira, solteira, com RG n° 237839692 e CPF n° 658.568.133-91, do cargo em comissão, como **Coordenador Pedagógico da Escola Antonia Tonica Martins. deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1E818774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.289/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, MARIA ROSIVANI PAIVA FEIJÃO, brasileira, casada, com RG n° 99031007642 e CPF n° 656.002.403-25 do cargo em comissão, como **Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Groaíras**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1C53AD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.290/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Almoxarifado do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Francisco Fábio Alves Rocha, brasileiro, solteiro, com RG n° 20010310700085 e CPF n° 802.442.113-53, do cargo em comissão, como **Supervisor de Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7D3B6925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Coordenador de Desposto escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **LUCAS MOTA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, com RG n°2007105472-8 e CPF n°603.470.063-96, do cargo em comissão, como **COORDENADOR DE DESPORTO ESCOLAR** da secretaria de Educação básica deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E18A62AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com RG n° 93017001161 e CPF n° 580.572.343-34, para exercer o cargo em comissão, como **Coordenador de Gestão deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5DC9E7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Supervisor de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Raimundo Nonato Alves Pereira, brasileiro, solteiro, com RG n° 20084306283 e CPF n° 000.789.663-88, do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Educação Básica deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A1297A52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o(a) servidor(a) **RENATA SILVA DA PAIXÃO PEREIRA, CPF: 956.790.303-49** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de dezembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E273C99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal, as Disposições da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1104 de 21 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a habilitação em Concurso Público Homologado pelo **Decreto nº 030/2015 de 10 de setembro de 2015**;

CONSIDERANDO o cumprimento rigoroso da lista de aprovados, de acordo com a ordem de classificação**;**

RESOLVE: I – NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados aprovado(a) no Concurso Público destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro pessoal, instituído através do **Edital nº 001/2014;**

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Francisco Edinardo Rodrigues Da Silva
Francisca Tatiana De Sousa
Naiane Moreno Do Nascimento
Josinaldo Gonçalves Barbosa
Joana D Arc Moreno Borges
Iego Assis Da Silva
Antônia Aline De Sousa Pinto
Kessia Barboza Fernandes

COZINHEIRA/COPEIRA

Samara Ribeiro Lima

MOTORISTA CNH "D"

Alessandro José Goretti Martins
Jose Martins Sobrinho
Marcone Gomes Nunes
Paulo Sergio De Sousa
Francisco Das Chagas Paiva Camelo
Leandro De Paiva Rodrigues
Francisco Elton Lima Da Silva
Carlos Wagner R. De Aguiar

MOTORISTA CNH "B"

Edson Lira Neves
Renato Rodrigues Santana
José Izanildo Pereira Do Nascimento
Francisco Germano Lavor Oliveira

OPERADOR DE PÁ MECÂNICA

Douglas Ivan Farias Paiva
João Marques Salustiano

AGENTE ADMINISTRATIVO

Francisco Das Chagas Camelo
Jaline Lopes De Sousa
Karine Ribeiro Catunda
Ednardo Ferreira Lima
Cristiano Maciel Filho
Simone de Lima Gomes
Thiago da Silva
Felipe Martins Ribeiro Araújo
Francisco Dunga Sousa De Oliveira
Tranitty Alves Couto
Hortência Gonçalves Do Nascimento
Rosiane Maria De Souza Costa
Leticia Cristina Sousa Silva

TÉCNICO AGRÍCOLA

Antônio Venicios Nunes Ramos

TÉCNICO EM RAIO-X

Antônio Kaciano Soares Da Silva
Antônio Marcelo Soares Da Silva
José Hamilton Do Nascimento Silva
Luciano Torquato Severiano

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Miriane Soares Rocha De Vasconcelos
Antônia Anágila De Sousa Da Silva
Renato Marques Da Silva
Wisley Da Silva Santos
Mirian Mesquita Da Silva Torres
Francisco Leandro Do Nascimento Xavier
Jose Wilton Da Silva Sousa
Maria Gislene Cunha
Antônia Dalva Bezerra De Freitas
Alcilene Barbosa
Iassodara Silva De Sousa
Maria Maciele Nobre De Sousa
Donimar Torres De Lima
Antônia Juliana Severiano Lopes
Francisco Jeferson Pontes Pereira
Francisca Cileide Bezerra Da Silva Lopes

SECRETÁRIO ESCOLAR

Antônio Evagner Viana De Sousa
Francisca Cristiane De Souza
Francisca Solange Melo De Mesquita
Rita Andressa Da Silva
Flaviane Martins De Melo
Eliene Camelo De Sousa Nascimento
Raimundo Gilcimar Pinheiro Da Silva
Naygara Soares Sampaio
Irvina Da Silva Araújo Gomes
Ítala Mara Carvalho Martins Farias

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Reginaldo Rodrigues Izidorio
Patrícia Martins De Abreu
Francisca Edileuma Oliveira Alexandre
Gerson Martins Da Silva
Adriana Cardim Da Silva
Maria Luana Brito Rodrigues
Soraia De Sousa Rodrigues
Francisco Leandro Marques De Sousa
Maria Simone Camelo Rodrigues
Francisca Antônia Thays Feitosa Ireno
Ana Maria Costa Melo Da Silva
Maria Claudia Alves De Sousa
Maria De Fatima Bezerra De Sousa
Cassia Monique Evangelista Teixeira
Narcizo Da Silva De Carvalho
Quezia Ximenes Cunha
Cleide Maria Cunha Da Fonseca
Marcilene Rodrigues De Farias
Maria Dos Prazeres Araujo De Sousa
Deuziane Soares Bezerra
Liliane Gonçalves De Medeiros
Maria Das Dores Oliveira Coelho

Ivanilda Alves Da Silva
Lana Rafaela De Abreu Lial
Maria Elaine Araujo Joca
Benedito Pereira De Melo
Ana Claudia Clemente Freitas
Elis Regina Da Costa Soares
Zelandia Lima Mendes
Antônia Rosa Lopes De Sousa
Patrícia Soares Mendes
Francisca Lene de Carvalho
Iraneide Fonteles De Lima
Diciane Maria Da Silva
Helena Márcia Martins Rodrigues
Sonia Carlos de Medeiros
Fernanda Bezerra do Carmo
Vera Maria Pompílio da Silva
Iraildes de Araújo Gomes
Antônia Jocelia Ferreira Jorge

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Francisca Rafaela De Sousa Pinheiro
Roberto Cambraia Costa
Francisco Bergson Araújo Gomes
Darlene Fernandes De Paiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

José Douglas Marques Sampaio
Andre Higino Costa
Cristiano Lobo Da Costa
Camila Mesquita Moraes
Maria Vivianne Barros Alves
José Luiz Pereira De Sousa
Francisca Maria Rodrigues Da Silva
Bruna Jaqueline Soares Almeida

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Raimundo Nonato Alves Fideles
Antonio Erlan Medeiros De Sousa
Francisco Salvanir Pereira Lima
Francisco Márcio Alves Elias
Francisca Edilania Martins

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Antônio Vitor Florêncio
Luiz Das Chagas Filho
Maria Eulene Silva Do Nascimento

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Francisca Denyse Antonia Mendes Cruz
Francisco Felipe Ribeiro Veras
Diogo Alves Costa
Antonio Jonam Pereira De Sousa
Gislene Silva Farias
Joana Darc Barros De Sousa
Francisco Ancelmo Barboza Melo
Jair Bôto Cruz

PROFESSOR DE INGLÊS

Raquel Vieira Castro Araújo
Antonia Carolina Gonçalves Melo

ASSISTÊNTE SOCIAL

Lyana Carvalho Veras
Haidê de Sousa Castro
Maria Rosimar de Mesquita
Kelly Cristina de Sousa Cunha Silva
Paulo Roberto da Silva Filho
Maria de Fatima de Souza Rosa Lima

ENFERMEIRO

Juliana Oliveira Brito
Francisco Ítalo Abreu Lima
Jaciel Da Silva Alves
Cecília Virginia Araujo Paiva
Samara Maria De Sousa Soares
Glaydson Soares Ferrer

ENFERMEIRO PSF

Nicole Barroso de Oliveira
Lucas de Sousa Nobre
José Maria Ireno Filho
Maria Missilene Paiva de Oliveira
José Eufrazino Junior
Denise Pereira de Melo

FISIOTERAPEUTA

Francisco Jairo Medeiros de Almeida

FONOAUDIOLOGO

Zulnara Borges Lira
Antonia Ruana Mesquita Vasconcelos

NUTRICIONISTA

Alane de Sousa Nascimento

ODONTÓLOGO

Antonia Tayla Bezerra Pontes
Zaara dos Reis Fontenele de Vasconcelos
Marcus Venícius Muniz Cerqueira
Bruno Nogueira Martins

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de dezembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E7C6C9F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1185/2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Regivaldo Melo Cavalcante, **faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo Único

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaraciaba do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Órgão, Entidades e Fundos instituídos, da Administração Direta mantida pelo Poder Público Municipal.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e entidades da Administração Direta a ele vinculados, bem como, dos Fundos instituídos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. – A **RECEITA ORÇAMENTÁRIA,** conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 80.920.650,00 (Oitenta Milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta Reais).**

Art. 3º. – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (+)	**74.618.627,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.963.185,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	952.903,00
RECEITA PATRIMONIAL	374.240,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.467.113,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.086,00
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	**(-) 7.321.400,60**
RECEITAS DE CAPITAL (+)	**6.302.023,00**
ALIENACAO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.252.023,00
TOTAL R$ (=).	**80.920.650,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. - A DESPESA ORÇAMENTÁRIA**,** no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 80.920.650,00 (Oitenta milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta Reais).**

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgão e Categoria Econômica.

Art. 5º. – A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por função, órgão e Categoria Econômica, conforme o desdobramento dos anexos I, II e III.

Parágrafo Único: Durante a execução Orçamentária, fica autorizado o Poder Executivo a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Lei, até o nível de Elemento de Despesa, mantido o respectivo valor total do detalhamento por esfera orçamentária e/ou conta orçamentária e fonte de recursos, afim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou unidade orçamentária.

Seção III
Dos Créditos Adicionais

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o valor do percentual de 60%**,** do total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definido nesta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Da Anulação parcial e/ou total de Dotações;

II – Da incorporação de Superávit e/ou Saldo Financeiro disponível do Exercício Anterior;

III - Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, dos recursos do Tesouro, considerando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a receita prevista para o Exercício e a efetivamente realizada até o mês em alcance;

IV – Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, por força do ingresso de novos recursos oriundos de Programas Específicos, implantados por outras esferas de Governo, que impliquem no aumento de despesas em dotação orçamentária já constante no Orçamento, sem provisão do incremento destas;

V – Do Excesso de Arrecadação em bases constantes, por força do ingresso de novos recursos oriundos de Convênios Específicos, que impliquem no aumento de despesas em dotação orçamentária já constante no Orçamento, sem provisão do incremento destas;

VI – No valor de Operações de Créditos;

VII – Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, somente para Suplementação de Despesas relativas a:
a)- Investimentos;
b)- Pessoal e Encargos Sociais;
c)- Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
d)- Incrementar Despesas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
e)- Outros Passivos Contingentes;

Parágrafo Único – Fica o Presidente da Câmara autorizado a, no mesmo percentual do caput deste artigo, a suplementar as dotações da Câmara Municipal, mediante anulação de suas próprias Dotações.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Seção Única

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos, observadas as prescrições constitucionais e cumprida as exigências mencionadas nos artigos 32 a 38 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Ao realizar Operações de Créditos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação(ICMS), ou de outras fontes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE– CE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I, da LEI No. 1185/2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	74.618.627,00	Despesas Correntes	69.479.950,00
Receita Tributaria	1.963.185,60	Pessoal E Encargos Sociais	40.121.252,00
Receitas De Contribuições	952.903,00	Outras Despesas Correntes	29.358.698,00
Receita Patrimonial	374.240,00		
Receita De Serviços	2.500,00		
Transferências Correntes	78.467.113,00		
Outras Receitas Correntes	180.086,00		
Deduções Da Receita Corrente	-7.321.400,60		
Total	74.618.627,00	Superávit	5.138.677,00
Superávit Apurado	5.138.677,00	Total	74.618.627,00
Receitas De Capital	6.302.023,00	Despesas De Capital	10.930.700,00
Alienação De Bens	50.000,00	Investimentos	10.269.700,00
Transferências De Capital	6.252.023,00	Inversões Financeiras	39.000,00
		Amortização Da Dívida	622.000,00
Déficit	4.628.677,00		
Total	10.930.700,00	Total	10.930.700,00
RESUMO			
Receitas Correntes	74.618.627,00	Despesas Correntes	69.479.950,00
Receitas de Capital	6.302.023,00	Despesas de Capital	10.930.700,00
	80.920.650,00		80.920.650,00

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:25300462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 /2016

O Secretário de Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte, **JOÃO JACKSON PEREIRA DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO**, servidor lotado na Secretaria de Administração, onde exerce as atividades de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **matrícula 3431,** nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com a partir de **21 de DEZEMBRO de 2016 a 21 de MARÇO de 2017, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de DEZEMBRO de 2016.

JOÃO JACKSON PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C0AC4326

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 049 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SUERDA RODRIGUES BARROSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO ENÉAS RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO ENÉAS RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar em data de **21 DE DEZEMBRO DE 2016,** até igual data de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de DEZEMBRO de 2016.

SUERDA RODRIGUES BARROSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:ED6D91BA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 050 /2016

A Secretária Municipal de Saúde Guaraciaba do Norte, **SUERDA RODRIGUES BARROSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOSÉ WELLINGTON FARIAS MELO BEZERRA DE MENEZES,** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que a Procuradora Adjunta do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSÉ WELLIGTON FARIAS MELO BEZERRA DE MENEZES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de SAÚDE, onde exerce as atividades de **MÉDICO**, **matrícula 5421,** nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com a partir de **01 de JANEIRO de 2017 a 01 de ABRIL de 2017, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de DEZEMBRO de 2016.

SUERDA RODRIGUES BARROSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:AC2518DC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 048 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SUERDA RODRIGUES BARROSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOÃO SÉRGIO ARAÚJO SOARES,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOÃO SÉRGIO ARAÚJO SOARES** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006,a prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar em data de **16 DE DEZEMBRO DE 2016,** até igual data de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de DEZEMBRO de 2016.

SUERDA RODRIGUES BARROSO
Secrtária de Saúde

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5AE303DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Resolve determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Arts.147 e seguintes da lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992, para apurar os fatos arguidos neste Processo, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

Presidente: A Sr.ª **ELAINE CRISTINA DA SILVA , PORTADORA DO CPF 039.270.254-10** Ocupante no cargo de Técnico em gestão publica I – Classe E Referencia 5, Lotada na secretaria municipal de Administração e Finanças, Matricula 0000462.

Membro: O Sr. **EMERSON LACERDA REBOUÇAS, PORTADOR DO CPF 440.346.523-49** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I – Classe E Referência 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 0000380.

Membro: O Sr.ª **MARIA JERUSA DA COSTA, PORTADORA DO CPF 028.659.453-67** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública I – Classe E Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula 0004295.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 16 de novembro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:0FE8DBDC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra. ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA
CPF: 039.303.683-90
Travessa Coronel Valente, 335, Bairro Farias Brito
CEP: 62800-00 - Aracati - CE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 114/2016, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, em obediência ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992, para que preste esclarecimentos por escrito, sobre os fatos narrados nos documentos em anexo**,** em obediência aos artigos 152 e 160, § 1º, da pré citada Lei nº 094/92, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação.

ICAPUÍ, 01 de dezembro de 2016

Cientifique-se e
Cumpra-se.

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Matrícula : 0462
Presidente

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:2C6CCE4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 06/2016

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Procurador Geral do Município de Iguatu – KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Interroper as férias do servidor Marcos de Araújo Campos, lotado no cargo de Procurador do Município, de acordo com o art. 79, da Lei 2092/14, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º – As férias do servidor iniciaram-se dia 15 de Maio de 2016 e foram interrompidas dia 16 de Maio de 2016.

Art. 3º – O restante das férias do servidor deverá ser gozado de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 79. da Lei 2092/14.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IGUATU/CE, 21 de dezembro de 2016.

KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:96F147C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Disciplina o expediente dos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, com intuito de oportunizar aos servidores o festejo tradicional do final de ano com suas famílias;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais na paralisação de serviços não essenciais neste período comemorativo;

CONSIDERANDO por fim o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 26 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão, bem como os serviços administrativos internos considerados essenciais para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de dezembro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A807EEA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº211201/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 21 de dezembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:586669B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece para o exercício de 2017 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP), instituída pela Lei n.º 167, de 01 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município c/c artigo 91, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 167, de 01 de dezembro de 2000;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV),
CONSIDERANDO a apuração pela FGV da variação do IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Pindoretama (UFIRP) para o exercício de 2017 em **R$*3,94424* (três reais, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro centésimos milésimos de real)**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 20 de dezembro de 2016.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C6E87412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Pindoretama para o exercício de 2017 é de R$ 51.785.800,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), compreendendo:
§ 1º O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, bem como os Fundos Especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, sendo de *R$ 39.078.100,00 (trinta e nove milhões setenta e oito mil e cem reais)*.
§ 2º O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todos os órgãos e Fundos instituídos pelo Poder Público Municipal, sendo de *R$ 12.707.700,00 (doze milhões, setecentos e sete mil e setecentos reais)*.
Art. 2º. As Receitas serão realizadas com as arrecadações dos Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada no quadro, o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	**R$**	**51.324.700,00**
Receita Tributária	R$	1.310.500,00
Receita de Contribuições	R$	750.000,00
Receita Patrimonial	R$	550.000,00
Receita Serviços	R$	1.523.000,00
Transferências Correntes	R$	46.935.200,00
Outras Receitas Correntes	R$	256.000,00
Receita de Capital	**R$**	**4.616.100,00**
Alienações de Bens	**R$**	20.000,00
Transferências de Capital	**R$**	4.596.100,00
Receita Intra-Orçamentárias Correntes	**R$**	**237.000,00**
Receita de Serviços	**R$**	236.000,00
Outras Receitas Correntes	**R$**	1.000,00
Deduções da Receita	**R$**	**-4.392.000,00**
Deduções - FUNDEB	**R$**	-4.392.000,00
Total Geral da Receita	**R$**	**51.785.800,00**

Art. 3º. A despesa fixada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR USOS

Secretaria de Administração e Finanças	R$	3.279.500,00
Gabinete do Prefeito	R$	1.095.500,00
Sec. Infraestrutura e Desenv. Econômico	R$	5.459.100,00
Sec. Meio Ambiente e Agropecuária	R$	942.500,00
Secretaria de Turismo	R$	601.500,00
Sec.de Educação, Cultura e Juventude	R$	21.486.500,00
Secretaria de Saúde	R$	10.834.200,00
Sec.de Trabalho e Assistência Social	R$	2.262.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R$	1.797.000,00
Sec. do Desporto e Lazer	R$	2.215.000,00
Câmara Municipal Pindoretama	R$	1.713.000,00
Reserva de Contingência	R$	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	**R$**	**42.647.300,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	16.564.600,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	2.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	26.080.700,00
Despesas de Capital	**R$**	**9.038.500,00**
Investimentos	R$	8.027.500,00
Inversões Financeiras	R$	41.000,00
Amortização da Dívida	R$	970.000,00
Reserva de Contingência	**R$**	**100.000,00**
Total Geral das Despesas	R$	**51.785.800,00**

Art. 4º. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Chefe do Poder Legislativo, os Gestores dos Fundos Especiais, autorizados a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º. O Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de **80%** da Despesa Fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – o superávit financeiro do exercício anterior.
IV – operações de créditos.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. Durante o exercício de 2017, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 10. Comprovado o Interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual será executada observando-se o que dispõe o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. Observado o que dispõe art. 42, § 5º da Constituição Estadual c/c art. 5º da Instrução Normativa nº01/01-TCM/CE c/c art. 165 da Constituição Federal.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo, observado o que dispõe a LRF, obrigado a Publicar o Orçamento Geral do Município num prazo improrrogável de 30(trinta) dias após a sanção da Lei.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo, observado o que dispõe a LRF, obrigado até 30(trinta) dias após a publicação do Orçamento, a estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 16. Em cumprimento a regra imposta no § 3º do art. 12 da LRF as estimativas e estudos para elaboração da LOA, encontram-se divulgados a disposições dos demais Poderes em meio eletrônico.

Art. 17. Esta Lei, em observância as determinações da LDO, cc LRF determina dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, denominada de Reserva de Contingência e que poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais oriundos do atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o caput do artigo anterior, estar fixada num percentual de até 0,5% da RCL nos termos da LRF cc LDO.

Art. 18. Durante a execução deste Orçamento, o Poder Executivo, poderá conceder incentivos Tributários, compreendidos em anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, dos quais decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, não podendo o mesmo ultrapassar a 10% (dez por cento) da Receita Tributária prevista.

Art. 19. O Município poderá conceder repasse mediante convênios, à Associações desde que no instrumento, seja motivado o Interesse Social e Desenvolvimento de Ações sem fins lucrativos.

Art. 20. Os recursos destinados aos Fundos Especiais, poderão ser registrados diretamente como receitas orçamentárias, desde que exista a unificação automática e mensal dos mesmos na contabilidade geral do Município, conforme § 2º do art. 2º da IN 06/97-TCM/CE.

Art. 21. Até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2016, esta Lei deverá ser encaminhada ao TCM/CE por meio físico, acompanhada de mídia digital, contendo arquivos para acompanhamento da execução, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE.

Art. 22. Fica o Chefe do poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo autorizados a adotarem as medidas necessárias para execução deste orçamento e do Plano de Contas, parte integrante desta lei.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 21 de dezembro de 2016.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:83D839C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pindoretama, para o mandato correspondente ao período de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado, em parcela única, de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 3º. Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 21 de dezembro de 2016.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FE076B0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **62º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PÌNDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Novembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4CA04DC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **63º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PÌNDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **16/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 16 de Dezembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DC4F7CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20.12.001/2016

O Prefeito Municipal Interino de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de paralização dos serviços públicos não essenciais nestes comemorativos.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto estra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:01EABD39

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.12.001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado por ato do Prefeito Municipal, publicado oficialmente em 06/05/2010.

R E S O L V E:
nomear por força de decisão administrativa, de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JULIANA VIANA CIPRIANO DE SOUZA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Enfermeira***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei **nº 2.166/2004.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:09E858F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Termo de Compromisso e Posse que presta JULIANA VIANA CIPRIANO DE SOUZA, Para a investidura no cargo de *Enfermeira* de provimento efetivo, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), na sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, nesta cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **JULIANA VIANA CIPRIANO DE SOUZA,** nomeado(a) por Ato de Chefe do Poder Executivo Municipal, SR. ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ, conforme ATO nº 19.12.001/2016, de 19 de Dezembro de 2016, para exercer na Prefeitura Municipal de Quixadá, a quem compete dar-lhe exercício, em caráter efetivo, o cargo de ***Enfermeira,*** cargo criado pela Lei nº 2.166/2004, Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado(a), empossado(a), na conformidade do inciso I, Art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001/2007, (Regime Jurídico Único) de 23 de Novembro de 2.007, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **ALINE DE SOUSA FERREIRA**, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelo Compromissado e por Mim.

ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE DE SOUSA FERREIRA
secretaria de Administração

JULIANA VIANA CIPRIANO DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:A5473288

